

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.218, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 23 de abril de 2020.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 5023 – Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias

PROJETO – 3.077 – MELHORIAS NO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 - Obras e Instalações

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários SALDO:R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 5023 – Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias

PROJETO – 3.077 – MELHORIAS NO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários SALDO:R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

III)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil PROGRAMA: 5032 – Ensino Infantil

PROJETO – 3.078 – Construção de Centro Educacional Infantil CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 - Obras e Instalações

FONTE: 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação

SALDO:R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.03.01.12.365.4032.4233.339032-00-320 Fonte 101	R\$ 22.000,00
02.03.01.12.365.5032.4234.339032.00-321 Fonte 101	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

02.03.02.12.361.5054.4235.339032.00-338 Fonte 101	R\$ 144.000,00
02.03.01.12.365.5032.4086.339039.00-304 Fonte 101	R\$ 4.200,00
02.03.02.12.361.5034.4211.339030.00-327 Fonte 101	R\$ 6.000,00
02.03.02.12.361.5054.4238.339032.00-339 Fonte 101	R\$ 8.800,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-16 Fonte 100.99	R\$ 10.000,00
02.02.03.13.392.5018.4179.3390.39.00-175 Fonte 100.99	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 220.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto 1.215/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal